

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 302, de 6 de Novembro de 1953.

Dispõe sôbre concessão de auxílio à Igreja Matriz desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à Igreja Matriz desta Cidade, cujo auxílio se destina a reparos e limpeza da mesma, devendo aquéla importância ser entregue ao Pároco da Paróquia, contra recibo.

Art. 2º - Para atender ás despesas decorrentes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

Antônio A. Divino Santana

Prefeito Municipal

Mouricê Coutão

Secretário